CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

REQUERIMENTO Nº ____ DE 22 DE MARÇO DE 2021

Vereadora Dra Trícia Barreto - MDB

Requer encaminhamento, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, de ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito de Anápolis**, sugerindo ao Executivo o retorno das escolas esportivas de futebol junto com o retorno das academias, aulas de educação física nas escolas particulares, aulas de crossfit e lutas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

A Vereadora que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Roberto Naves e Siqueira sugerindo ao Executivo, o retorno das aulas nas escolinhas de futebol associadas à AEDA (Associação da Escolinhas Desportivas de Anápolis), quando do retorno das aulas em academias, das aulas de Educação Física nas escolas particulares, das aulas de lutas em academias e das aulas de crossfit.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito Roberto Naves, através deste, solicito que seja reavaliada a suspensão do retorno das atividades nas escolinhas desportivas de futebol, na cidade de Anápolis, quando do retorno das demais atividades desportivas.

As escolinhas de futebol continuam proibidas de retornarem às suas atividades, mesmo o decreto tendo liberado as aulas em academias; aulas de educação física nas escolas particulares, com redução em 30% dos alunos; aulas nas academias de lutas, e *crossfit*.

As escolas desportivas de futebol da cidade de Anápolis constituíram uma associação, a AEDA, com o objetivo de concentrar as ações em virtude da pandemia.

É de suma importância salientar que, ainda em 2020, desenvolveram um protocolo de medidas de segurança para o retorno às aulas com o seguinte padrão de biossegurança:

- profissionais de Educação Física qualificados no curso do Ministério da Saúde de capacitação dos profissionais da saúde para o enfrentamento da Covid-19;

Digitalizado com CamScanner

- aulas de até 50 minutos com quantidade máxima de 10 alunos;
- utilização de máscaras durante a aula;
- higienização com álcool 70% e banheiros disponíveis com sabão e papel toalha;
- os bebedouros permanecerão lacrados, devendo o aluno levar sua própria garrafinha com água;
- professores e demais funcionários devem obrigatoriamente utilizar máscara durante todo o tempo;
- proibição de entrada do aluno com quaisquer sintomas de gripe (febre, tosse, cansaço...)
- proibida a entrada de pessoas do grupo de risco: idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas;
- não será permitida a presença dos pais ou responsáveis no local de treinamento;
- o treinamento será individualizado, sem coletivos.

Todas as escolas pertencentes a AEDA, firmaram compromisso de seguir o protocolo rigorosamente, além das normas do Decreto n.º 44.826.

A Associação não pleiteia a abertura das quadras ou campos para aluguel à comunidade, mas somente que as aulas das escolinhas de futebol sejam liberadas, assim como o é para as demais atividades citadas neste documento.

Certa da compreensão da importância do assunto, submeto o pedido à apreciação.

Câmara Municipal de Anápolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DRA TRÍCIA BARRETO
VEREADORA

Digitalizado com CamScanner